



DECRETO N.º 006/86

(DISPÕE SOBRE ANTECIPAÇÃO DE COMEMORAÇÃO DE FERIADOS)

JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, devidamente autorizado pelo Art 39, Inciso V, do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios); e, Considerando a determinação contida na Lei Federal nº 7.320, de 11 de junho de 1.985, que transfere para as segundas-feiras- o feriado que cair nos dias da semana, com exceção dos que ocorrerem nos sábados e domingos; DECRETA:

Artigo 1º - Os feriados Municipais contidos na Lei Municipal nº 224/81, de 18 de fevereiro de 1.981, serão comemorados conforme determinação da Legislação Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pref. Munic.de Florínea-SP., 15 de março de 1.986.


JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO

PREFEITO MUNICIPAL

FLORÍNEA-SP.

Registrado nesta Secretaria, Publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e Imprensa Regional.


SEVERINO DA PAZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL

FLORÍNEA-SP.